



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Lei N.º 919/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente na forma deste artigo:

0203 Desenvolvimento Interno	
20 Agricultura	
606 Extensão Rural	
0220 Incentivo ao Comercio, Turismo e Produção Rural	
2080 Realização Torneio Leiteiro de Arantina	
339030 Material de Consumo	7.000,00
0203 Desenvolvimento Interno	
20 Agricultura	
606 Extensão Rural	
0220 Incentivo ao Comercio, Turismo e Produção Rural	
2080 Realização Torneio Leiteiro de Arantina	
339032 Premiação	7.000,00
0203 Desenvolvimento Interno	
20 Agricultura	
606 Extensão Rural	
0220 Incentivo ao Comercio, Turismo e Produção Rural	
2080 Realização Torneio Leiteiro de Arantina	
339036 Pessoa Física	2.000,00
0203 Desenvolvimento Interno	
20 Agricultura	
606 Extensão Rural	
0220 Incentivo ao Comercio, Turismo e Produção Rural	
2080 Realização Torneio Leiteiro de Arantina	
339033 Pessoa Jurídica	49.000,
Total	65.000,00



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Art 2º - Para atender ao que se prescreve o art. Anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguinte dotações do orçamento do município.

0402 Cultura, esporte e Lazer	
27 Desporto e Lazer	
812 Desporto Comunitário	
0410 Desporto Amador	
1019 Conclusão da Quadra Esportiva Coberta	
449051 Obras e Instalações	65.000,00
Total	65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arantina, 15 de julho de 2011.